DECRETO N. 2.666, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, para o exercício financeiro de 2017.

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Lei Federal n. 4.320/64, que determina que o Poder Executivo deve aprovar por decreto o orçamento dos órgãos de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovado o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, para o exercício de 2017, discriminado na forma deste Decreto, que estima a receita e fixa a despesa em R$ 85.490.000,00 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais).

Art. 2º A receita será obtida mediante os seguintes recursos:

I – Balancete da Receita:

Código	Especificação da Receita	Previsão
1.0.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1.2.1.0.29.07.01	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- PREFEITURA	9.500.000,00
1.2.1.0.29.07.02	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- CÂMARA	370.000,00
1.2.1.0.29.07.03	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- BERTPREV	90.000,00
1.2.1.0.29.09.00	CONTR. DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	70.000,00
1.2.1.0.29.11.00	CONTR. DE PENSIONISTA PARA O RPPS	10.000,00
1.3.0.0.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	
1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA	35.000.000,00
1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL	15.000.000,00
1.9.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	
1.9.2.2.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	150.000,00
7.0.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	
7.2.1.0.29.01.01	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. PREFEITURA	18.500.000,00
7.2.1.0.29.01.02	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. CÂMARA	730.000,00
7.2.1.0.29.01.03	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. BERTPREV	170.000,00
7.2.1.0.29.15.01	CONTR.PREV.PARC. DÉBITO - PREFEITURA	900.000,00
7.9.4.0.00.00.01	OUTRAS RECEITAS CONTR. SOCIAL-DÉFICT ATUARIAL- PREFEITURA	4.800.000,00
7.9.4.0.00.00.02	OUTRAS RECEITAS CONTR. SOCIAL. DÉFICT ATUARIAL- CÂMARA	155.000,00
7.9.4.0.00.00.03	OUTRAS RECEITAS CONTR. SOCIAL. DÉFICT ATUARIAL- BERTPREV	45.000,00
TOTAL GERAL		**85.490.000,00**

Art. 3º A despesa será em conformidade com as especificações classificadas pelas seguintes funcionais programáticas.

I – Balancete da Despesa:

Unidade Orçamentária	
Classificação Funcional	
Natureza Despesa	**Dotação Inicial**
03.00.00 - BERTPREV	
03.05.00 - BERTPREV	
03.05.01 - BERTPREV	

04.122.0011.1.023 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00
	Total Classificação Funcional		**10.000,00**
04.122.0011.2.011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
	Total Classificação Funcional		**10.000,00**
04.122.0011.2.020 - SALÁRIOS E ENCARGOS			
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
	3.1.91.13.00 – OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		145.000,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		80.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE		15.000,00
	Total Classificação Funcional		**1.541.000,00**
04.122.0011.2.023 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA			
	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00
	Total Classificação Funcional		**22.000,00**
04.122.0011.2.024 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA UNIDADE			
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV.E TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		160.000,00
	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
	Total Classificação Funcional		**420.000,00**
04.122.0013.2.093 - COBERTURA ATUARIAL			
	3.3.91.97.00 - APORTE COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		45.000,00
	Total Classificação Funcional		**45.000,00**
09.272.0012.0.023 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000,00
	Total Classificação Funcional		**100.000,00**
09.272.0012.2.010 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. E REFORMAS		10.000.000,00
	3.1.90.03.00 - PENSÕES		2.500.000,00
	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		5.000.000,00
	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000,00
	Total Classificação Funcional		**17.750.000,00**
28.843.0011.0.021 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS			
	3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		80.000,00
	4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		80.000,00
	Total Classificação Funcional		**160.000,00**
28.845.0011.0.023 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		753.400,00
	Total Classificação Funcional		**753.400,00**
99.997.0999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		63.823.700,00
	Total Classificação Funcional		**63.823.700,00**
99.999.0999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		854.900,00
	Total Classificação Funcional		**854.900,00**
	Total Geral		**85.490.000,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de janeiro de 2017. (PA n. 2569/16-2)

CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO